



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparéncia e eficiência”

Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7377/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município, e em vista do deferimento por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida ao servidor João Francisco Damasceno, inscrito no CPF nº ***.383.497-**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços Eletricista, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 1º de agosto de 2025, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, combinada com o art. 17 da Lei Municipal nº 2.157/2014, por preencher os requisitos constitucionais e legais estabelecidos.

Art. 2º Os proventos do servidor serão calculados na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 2.157/2014, observando-se os critérios legais e proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 3º O benefício de aposentadoria será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 1º de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 1º de agosto de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparéncia e eficiência”

Adm. 2025-2028

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, do servidor João Francisco Damasceno, matrícula nº 640, CPF nº ***.383.497-**, no cargo efetivo de Oficial de Serviços Eletricista se deu através do Decreto nº 1662-2002 de 1º de novembro de 2002, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 1º de agosto de 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal